



Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

LEI Nº 073/91

DE, 16 DE ABRIL DE 1.991.

"Autoriza a abertura de
Crédito Suplementar no or-
çamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Es-
tado de Rondônia, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a se-
guinte,

L E I
≡≡≡

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au-
torizado de fazer abertura de Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de Cr\$ 4.926.082,00 (Quatro Milhões, Novecentos
e vinte e Seis Mil e Oitenta e Dois Cruzeiros), para reforço de
programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se nas
classificações institucionais, econômica e funcional- programá-
tica, a seguinte discriminação:

- 0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0602	Divisão de Saúde
- 0602-13754282.034	Atendimento Integral à Saúde da População
- 3.1.1.1.01	Vencimentos e Vant. Fixas Cr\$ 866.960,00
- 3.1.1.1.02	Despesas Variáveis Cr\$ 366.330,00
- 3.1.1.3.00	Obrigações Patronais Cr\$ 244.528,00
- 3.1.2.0.00	Materiais de Consumo Cr\$2.068.960,00
- 3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos Cr\$1.379.304,00
T O T A L ;Cr\$4.926.082,00	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo an-
terior será coberto com recursos proveniente do Convênio S.U.S.
(Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - A receita passa a ter a seguinte
classificação:

- 1.000.00.00	Receitas Correntes
- 1.700.00.00	Transferências Correntes
- 1.720.00.00	Transferências Intergovernamentais



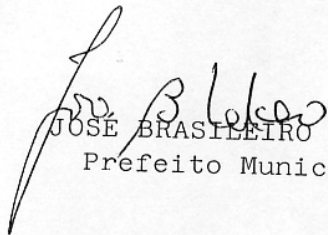
Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

CONT...

- 1.721.00.00 Transferências da União
- 1.721.01.00 Participação da Receita da União
- 1.721.01.08 Transferência Oriunda do Convênio S.U.S (Sistema Unificado de Saúde), Cr\$ 4.926.082,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, em
16 de abril de 1.991.


JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal.